

O Centro Universitário de Viçosa/UNIVICOSA torna pública a realização do Processo de Seleção de Monitoria, para o segundo semestre de 2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção da Bolsa de Monitoria é regido pelo regulamento do Programa de Monitorias, ato DGE nº 31, de 16 de outubro de 2019 (disponível em [https://www.univicosa.com.br/downloads/doc\\_nap](https://www.univicosa.com.br/downloads/doc_nap)).

1.1 A seleção da Bolsa de Monitoria consiste da etapa inicial de inscrição, realizada via formulário de inscrição (disponível em [https://www.univicosa.com.br/downloads/doc\\_nap](https://www.univicosa.com.br/downloads/doc_nap)) e documentos comprobatórios, se houver.

1.2 Os critérios adotados para seleção do aluno monitor são de responsabilidade do professor e dizem respeito as características da disciplina e das atribuições a serem desenvolvidas pelo monitor. O professor realizará a seleção usando **um ou mais** dos seguintes critérios: 1) análise de currículo; 2) prova (prática, e/ou teórica, e/ou didática), 3) entrevista e 4) carta de intenção.

1.3 A Bolsa terá vigência de 25 de agosto a 26 de novembro de 2021, conforme calendário acadêmico oficial da UNIVICOSA, devendo o discente beneficiário atender aos requisitos exigidos nesse regulamento para a manutenção da mesma.

1.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e somente poderá ser acumulada com bolsa de Iniciação Científica, Prouni e FIES.

1.5 **As bolsas são solicitadas pelo gestor do curso a partir de solicitação apresentada pelo professor(a) da disciplina**

1.6 As atribuições do monitor são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido ao monitor a condução de atividades docentes em substituição ao professor da disciplina.

### 2. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

2.1 São requisitos para a obtenção da bolsa:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNIVICOSA no momento da inscrição no processo seletivo.

II - ter disponibilidade para realizar as atividades de monitor durante 6 (seis) horas semanais;

III - Ter cursado a disciplina para a qual se candidata a monitor(a) e obtido coeficiente igual ou superior a 70%;

IV - Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula (quando necessário), em laboratórios e na orientação aos estudantes, conforme o plano de monitoria desenvolvido pelo professor orientador;

V - Atender os estudantes através do uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como (Whatsapp, Zoom, Platão, etc.) sempre que necessário e de acordo com os horários estabelecidos em conjunto com o professor.

### 3. DAS VAGAS PARA O PROGRAMA

3.1 Serão ofertadas até 80 bolsas por semestre, de acordo com anexo II deste edital.

### 4. VALOR DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 136,20 (cento e trinta e seis reais e vinte centavos) mensais para 6 (seis) horas de atividades semanais.

4.2 A remuneração está atrelada ao número de horas trabalhadas até o total de 6 (seis) horas semanais, sendo o pagamento proporcional nas situações em que o monitor trabalhar uma carga horária inferior, sem justificativa do orientador.

4.3 A bolsa será paga apenas mediante a entrega do relatório de atividades mensais assinado pelo professor(a) orientador(a) até o dia 25 de cada mês. **Durante o período de Ensino Remoto Emergencial os relatórios de atividades serão enviados exclusivamente pelo professor orientador para o email [nap@univicosa.com.br](mailto:nap@univicosa.com.br) mantendo-se o prazo estipulado.**

4.4 O pagamento será feito, preferencialmente, via desconto em mensalidade, salvo aluno que possua Novo FIES e valor da mensalidade menor ou igual a bolsa de monitoria, caso nos quais a bolsa será paga através de depósito bancário ou em cheque na contabilidade. As exceções serão analisadas pela Tesouraria Acadêmica.

4.5 O monitor não deverá, exceto após solicitação por escrito do professor orientador e liberação do NAP, trabalhar mais de 6 (seis) horas semanais na atividade de monitor.

4.6 Em casos excepcionais o monitor poderá ter dois contratos de monitoria, um como monitor bolsista e outro como monitor voluntário, sempre que solicitado pelo gestor do curso e pelo professor orientador.

### 5. DOS REQUISITOS PARA O ORIENTADOR

5.1 Cabe aos professores em parceria com o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) da UNIVICOSA, realizar a seleção dos discentes bolsistas, devendo, para tanto, definir os critérios de seleção observando os seguintes aspectos:

I – As especificidades da disciplina, podendo ser realizada em mais de uma etapa;

II – Perfil do estudante para exercer as atividades,

III – Habilidades e interesses apresentados pelo candidato;

IV – Selecionar preferencialmente alunos que já foram monitores voluntários (esses estudantes devem apresentar ao NAP, no ato de inscrição, através do email [nap@univicosa.com.br](mailto:nap@univicosa.com.br) o certificado de monitoria voluntária em razão do qual obtêm dois pontos extras no processo seletivo.

V – Pontuar a seleção do discente de 0,0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.2 São responsabilidades do professor(a) orientador(a)

I – Cumprir o cronograma do programa de monitoria estipulado por esse edital.

II - Participar ativamente do processo de seleção do monitor nas datas estabelecidas neste edital. O não cumprimento dos prazos gera o cancelamento da bolsa.

III - enviar o resultado da seleção por e-mail, segundo o cronograma deste edital (anexo I);

IV - Apresentar juntamente com o resultado da seleção de monitor o Projeto de Monitoria segundo modelo disponível em ([https://www.univicosa.com.br/downloads/doc\\_nap](https://www.univicosa.com.br/downloads/doc_nap)) do qual constarão as atribuições do monitor, os objetivos a serem alcançados, as atividades específicas destinadas ao treinamento do monitor e as formas de acompanhamento e avaliação de desempenho;

V - **Apresentar o monitor em aula para os alunos da disciplina para a qual haverá a monitoria, tão logo tenha sido concluído o processo seletivo do monitor.**

VI - Enviar o relatório mensal no prazo estipulado (dia 25 de cada mês);

VII - enviar o relatório final em formato de artigo ou resumo expandido para o SIMPAC (sempre na segunda quinzena do semestre seguinte aquele em que ocorreu a monitoria).

VIII – Comunicar ao NAP os dias, locais e horários da monitoria. Informando eventuais dificuldades do monitor no cumprimento de suas atividades e solicitando a coordenação do NAP, se for o caso, o desligamento do monitor do Programa de Monitorias, mediante justificativa por escrito;

IX - Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios mensais e a participação do monitor no Seminário de Iniciação à Docência que ocorre concomitantemente ao SIMPAC, anualmente;

X - Zelar pelo cumprimento dos objetivos do plano de monitoria apresentado.

### 6. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo da monitoria deverá ser realizada pelo aluno.

7.2 O prazo para as inscrições é de 02 a 08 de agosto de 2021. Conforme cronograma apresentado no anexo I.

7.3 A inscrição será realizada através preenchimento e envio por email ([nap@univicosa.com.br](mailto:nap@univicosa.com.br)) do Formulário de Inscrição disponível no link ([https://www.univicosa.com.br/downloads/doc\\_nap](https://www.univicosa.com.br/downloads/doc_nap)).

7.4 Somente serão aceitos os formulários que estiverem corretamente preenchidos. Erros de envio resultam na sua desclassificação do Processo Seletivo.

7.5 O envio de comprovante de monitoria voluntária, quando houver, deve ser feito via e-mail [nap@univicosa.com.br](mailto:nap@univicosa.com.br). Neste e-mail deverá conter o nome completo do aluno, bem como o código e nome da disciplina à qual está se candidatando.

7.6 A confirmação das inscrições será realizada por email.

### 7. DA ANÁLISE DOS CANDIDATOS

7.1 O processo seletivo será executado pelo professor da disciplina com a colaboração do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP).

7.2 A seleção será composta por cinco etapas:

I - Inscrição dos candidatos via formulário enviado por email ao NAP

II – Deferimento das inscrições pelo NAP

III - Envio das informações dos candidatos que tiveram inscrição deferida aos professores orientadores.

IV - Avaliação do candidato por parte do professor

V - Envio do resultado da seleção ao NAP

7.3 Todo o contato com o NAP deverá ser realizado via e-mail [nap@univixosa.com.br](mailto:nap@univixosa.com.br)

#### 8. DO RESULTADOS E INGRESSO NO PROGRAMA

8.1 O resultado da seleção será divulgado no site da UNIVIXOSA ([https://www.univixosa.com.br/downloads/doc\\_nap](https://www.univixosa.com.br/downloads/doc_nap)). E via e-mail.

8.2 Para ingressar no Programa Monitoria, os acadêmicos serão convocados **por email**.

8.3 A convocação será realizada pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP).

8.4 Serão realizadas 3 (três) tentativas de convocação, via e-mail, com os alunos selecionados. Caso não haja resposta após estas tentativas, serão realizadas convocações de outros alunos classificados, quantas forem necessárias para preencher o número de vagas disponíveis.

8.5 Para efetivação da convocação, o aluno deverá comparecer no treinamento obrigatório, que ocorrerá no dia 25/08/2021 as 16:00 via sistema Platão.

8.6 Somente após o treinamento será realizada a assinatura do contrato, através do email [nap@univixosa.com.br](mailto:nap@univixosa.com.br).

8.7 O monitor terá o prazo de até dez dias úteis, após o treinamento, para entregar o contrato assinado ao NAP (digitalizado via email)

#### 9. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO

9.1 Serão desclassificados e/ou desligados a qualquer momento do Programa de Monitoria os estudantes que:

I - apresentarem informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar incoerência entre os dados informados e as provas apresentadas, sem prejuízo do processo administrativo e/ou judicial cabível, firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

II – não comparecerem ao treinamento obrigatório

III – não enviarem o contrato assinado ao NAP (digitalizado via email), até o limite de 10 dias após o treinamento obrigatório.

IV - descumprirem o contrato, os quais deverão ter ciência do seu teor desde o ato da inscrição.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao monitor (a) participar do Seminário de Iniciação à Docência que ocorre simultaneamente ao Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC, apresentando relato compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerceu a atividade de monitor;

10.2 Em caso de desistência, o monitor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina para que a Coordenação do NAP possa solicitar o cancelamento do contrato junto a secretaria;

Viçosa, 26 de julho de 2021.

Sérgio Domingues  
Coordenador do Núcleo de Apoio Psicopedagógico

Evaldo Zeferino Rodrigues  
Reitor da UNIVIXOSA

#### Anexo I – Cronograma do processo de seleção

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO			
	ATIVIDADES	PERÍODO	DIVUGAÇÃO
1.	Publicação do edital	26/07/2021	Sistema Acadêmico Redes Sociais
2.	Inscrição	02 a 08/08/2021	Será dado retorno por email
3.	1ª etapa: Divulgação dos inscritos	11/08/2021	E-mail dos inscritos
4.	2ª etapa: Seleção pelo professor	Entre os dias 11 e 22/08/2021	E-mail dos inscritos
5.	Divulgação dos resultados	23 e 24/08/2021	E-mail dos inscritos
6.	Treinamento	25/08/2021	Via Platão

#### Anexo II - Disciplinas e professores

Disciplinas	Professor(a)
Avaliação Antropométrica (NUT 355)	Luciana Marques Vieira
Eletrotermofototerapia – (FIS236)	Eustáquio Luiz Paiva de Oliveira
Cinesioterapia (FIS 532)	Andrês Valente Chiapeta
Anatomia Humana (UNI 101)	Andrês Valente Chiapeta
Cosmetologia (FAR170)	Adriane Franco
Farmacotécnica (FAR166)	Adriane Franco
Bioquímica Clínica (FAR163)	Emília Torres Costa Marques
Análise Aplicada do comportamento (PSI 259)	Sérgio Domingues
Avaliação Psicológica II (PSI 341)	Andresa Nascimento da Silva
Fisiologia (PSI 310)	Emília Torres Costa Marques Dulílio Teixeira Soares Júnior
Física Mecânica e Dinâmica (ENG211)	Fábio Celso de Oliveira
Cálculo Diferencial (ENG221)	Braúlia Aparecida de Almeida
Introdução à Lógica de Programação (ENG226)	Maria Vanderléa de Queiroz
Química Orgânica (UNI253)	Lidiane Faria Santos
Elementos de Mecânica dos Sólidos (ENG131)	Svetlana Fialho
Física Elétrica (ENG213)	Fábio Celso de Oliveira
Cálculo Avançado (ENG224)	Braúlia Aparecida de Almeida
Química Analítica Qualitativa e Quantitativa (UNI 232)	Lidiane Faria Santos
Mecânica dos Solos (ENG210)	Klinger Senra
Cálculo Numérico (ENG129)	Braúlia Aparecida de Almeida
Balanço de Massa e Energia (EQU134)	Mateus Tomaz Neves
Cinética e Cálculo de Reatores I (ENG234)	Mateus Tomaz Neves
Operações Unitárias I (ENG242)	Fernanda Raquel Carvalho
Físico-Química II (EQU224)	Mateus Tomaz Neves
Operações Unitárias III (ENG136)	Fernanda Raquel Carvalho
Cinética e Cálculo de Reatores II (ENG137)	Mateus Tomaz Neves
Modelagem e Simulação de Processos (EQU148)	Fernanda Raquel Carvalho
Hidráulica (ENG218)	Svetlana Fialho Soria Galvarro

Introdução a Microcontroladores (ECO140)	Hermes Nunes Pereira Junior
Programação de Computadores I (ECO131)	Vinicius Duarte Lopes
Fisiologia veterinária I (VET370)	Ludmila Sousa Fernandes
Fisiologia veterinária II (VET470)	Ludmila Sousa Fernandes
Patologia Geral (UNI219)	Rosyane Sousa Cruzeiro
Histologia Geral e Especial (VET212)	Rosyane Sousa Cruzeiro
Laboratório clínico (VET236)	Rosyane Sousa Cruzeiro
Patologia Cirúrgica de grandes animais e obstetrícia (VET341)	Guilherme Costa Fausto
Patologia Cirúrgica de pequenos animais e obstetrícia (VET342)	Tatiana Borges Carvalho
Inspeção de carnes e derivados (VET292)	Adriano França Cunha
Inspeção de leites e derivados (VET293)	Adriano França Cunha
Contabilidade II (CCO 199)	Maria del Pilar Salinas
Análise de Custos (UNI363)	Maria del Pilar Salinas
Direito Administrativo I (DIR027)	Douglas Luis de Oliveira
Direito Administrativo II (DIR028)	Douglas Luis de Oliveira
Introdução ao Estudo do Direito II (DIR061)	Fabiana Noronha
Direito Civil III (DIR018)	Fabiana Noronha
Direito Penal II (DIR019)	Paulo Roberto Mostaro Reis